



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM

Aos 04 dias do mês de maio de 2022, compareceu à sede da **1ª Vara do Trabalho de Erechim** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2071/2022. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Deise Anne Longo, pela Diretora de Secretaria, Mariza Scariot, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 02/01/1963

Data da última correição realizada: 16/03/2021

Data de Implantação do PJe: 13/11/2012

Jurisdição: Aratiba, Barra do Rio Azul, Barão de Cotegipe, Benjamin Constant do Sul, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Charrua, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebangó, Erechim, Erval Grande, Estação, Faxinalzinho, Florianópolis, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Severiano de Almeida, São Valentim, Três Arroios, Viadutos, Área

Período Correcionado: de 01/01/2021 a 04/05/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01/04/2021 a 31/03/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Erechim pertence à 88ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Deise Anne Longo	Juíza do Trabalho Titular	30/09/2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/04/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*	
1 Deise Anne Longo	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 30/09/2014	Há 7 anos, 7 meses e 4 dias*	
2 Adriana Kunrath	Juíza do Trabalho Titular da 3ª Vara do Trabalho de Erechim		
	27/11 a 16/12/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
	07/01 a 26/01/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
3 Beatriz Fedrizzi Bernardon	Juíza do Trabalho Substituta		
	02/05 a 09/05/2021	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde de pessoa da família da Juíza Titular	8 dias
4 Eliseu Cardozo Barcellos	Juiz do Trabalho Substituto		
	27/04 a 01/05/2021	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde de pessoa da família da Juíza Titular	5 dias
	18/05 a 22/05/2021	Atuação em virtude de licença-nojo da Juíza Titular	5 dias
5 Felipe Jakobson Lerrer	Juiz do Trabalho Substituto		
	07/01 a 05/02/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/04/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juíza Titular Deise Anne Longo	Férias	07/01/2021 a 05/02/2021	30 dias
	LTS de pessoa da família	26/04/2021 a 10/05/2021	15 dias
	Licença-nojo	15/05/2021 a 22/05/2021	8 dias
	Férias	27/11/2021 a 16/12/2021	20 dias
	Férias	07/01/2022 a 26/01/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/04/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Mariza Scariot	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	15/10/2015
2	Rafael Zago da Silva	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	19/01/2015
3	Paulo Roberto Cardoso	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	07/01/2013
4	Paula Daniele Ribeiro da Silva	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	02/05/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5	Ivane Donde da Rosa Sostisso	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	07/06/1999
6	Bethania Pasa Delabeta	AJAA	Assistente (FC02)	07/01/2016
EXC	Cida Isabel Angela Miozzo	TECNICO JUD.- OPERADOR	-	24/10/2018
7	Diego de Moraes e Silva	AJAJ	-	27/09/2016
8	Stephanie Vilela Serafini	TJAA	-	13/09/2018
9	Zenon Silva Nunes	TJAA	-	19/12/2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/04/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 02/04/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Rafael Zago da Silva	LTS - Tratamento de Saúde	7

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/04/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 04/2021 a 03/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 02/04/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 04/2021 a 03/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 501 - 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
1ª Vara do Trabalho de Erechim	964	636	616	739

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação				
De 501 a 750 processos por ano	01	2ª VT de Sapucaia do Sul	0,13	0,27	0,66	0,19	0,81	0,21	0,03	0,44	0,46	0,35	100%	0,35
	02	VT de Três Passos	0,51	0,13	0,13	0,23	0,54	0,45	0,58	0,58	0,41	0,40	100%	0,40
	03	VT de Soledade	0,57	0,21	0,68	0,23	0,81	0,70	0,26	0,42	0,44	0,51	82%	0,42
	04	2ª VT de Santa Rosa	0,34	0,15	0,65	0,18	0,81	0,44	0,38	0,45	0,51	0,46	98%	0,45
	05	3ª VT de Erechim	0,43	0,35	0,78	0,30	0,87	0,51	0,25	0,33	0,48	0,49	97%	0,48
	06	2ª VT de Estrela	0,17	0,27	0,70	0,17	0,57	0,45	0,54	0,47	0,56	0,46	106%	0,49
	07	PAJT de Marau	0,55	0,39	0,69	0,41	1,00	0,52	0,27	0,37	0,36	0,51	100%	0,51
	08	VT de Vacaria	0,54	0,32	0,72	0,24	0,86	0,66	0,12	0,64	0,51	0,53	98%	0,52
	09	1ª VT de Uruguaiana	0,27	0,28	0,56	0,29	0,33	0,24	0,19	0,73	0,75	0,41	127%	0,52
	10	2ª VT de Novo Hamburgo	0,42	0,29	0,56	0,29	0,50	0,67	0,31	0,58	0,66	0,49	110%	0,54
	11	1ª VT de Santa Rosa	0,35	0,20	0,71	0,23	0,78	0,46	0,45	0,75	0,63	0,53	102%	0,54
	12	2ª VT de Uruguaiana	0,19	0,26	0,60	0,40	0,26	0,20	0,22	0,64	0,71	0,39	139%	0,54
	13	1ª VT de Erechim	0,36	0,32	0,70	0,31	0,71	0,52	0,51	0,37	0,43	0,49	112%	0,55
	14	1ª VT de Esteio	0,45	0,28	0,79	0,37	0,73	0,62	0,24	0,59	0,60	0,54	104%	0,56
	15	VT de Camaquã	0,58	0,44	0,84	0,43	0,85	0,60	0,42	1,00	0,96	0,69	84%	0,58
	16	1ª VT de Gramado	0,35	0,36	0,79	0,40	0,77	0,40	0,03	0,79	0,75	0,52	112%	0,58
	17	2ª VT de Gramado	0,50	0,50	0,82	0,45	0,91	0,64	0,51	0,57	0,53	0,62	95%	0,59
	18	2ª VT de Erechim	0,57	0,47	0,84	0,37	0,86	0,75	0,33	0,47	0,47	0,60	101%	0,61
	19	PAJT de Capão da Canoa	0,45	0,32	0,71	0,42	0,64	0,55	0,53	0,74	0,69	0,58	109%	0,63
	20	VT de São Jerônimo	0,47	0,34	0,89	1,00	0,71	0,68	0,50	0,44	0,65	0,64	100%	0,64
	21	1ª VT de Sapucaia do Sul	0,24	0,26	0,74	0,25	0,85	0,26	0,57	0,71	0,62	0,52	127%	0,66
	22	2ª VT de Esteio	0,45	0,23	0,79	0,32	0,83	0,54	0,73	0,46	0,71	0,59	113%	0,67
	23	3ª VT de Sapiranga	0,38	0,38	0,84	0,49	0,59	0,41	0,62	0,83	0,85	0,62	112%	0,69
	24	VT de Torres	0,57	0,30	0,78	0,44	0,68	0,70	0,33	0,58	0,58	0,58	120%	0,70
	25	5ª VT de Novo Hamburgo	0,37	0,29	0,86	0,44	0,68	0,47	0,41	0,82	0,86	0,60	118%	0,71
	26	3ª VT de Novo Hamburgo	0,42	0,35	0,74	0,52	0,49	0,53	0,50	0,64	0,93	0,58	126%	0,73



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 501 a 750 processos por ano	27	1ª VT de Sapiiranga	0,51	0,26	0,58	0,34	0,45	0,59	0,87	0,74	0,73	0,60	123%	0,74
	28	1ª VT de Novo Hamburgo	0,46	0,47	0,84	0,64	0,63	0,80	0,12	0,72	1,00	0,63	125%	0,79
	29	2ª VT de Sapiiranga	0,52	0,45	0,88	0,45	0,85	0,61	0,40	0,77	0,75	0,65	124%	0,81
	30	4ª VT de Novo Hamburgo	0,47	0,37	0,73	0,43	0,57	0,44	1,00	0,75	0,84	0,65	125%	0,81
	31	2ª VT de Bagé	0,58	0,52	0,85	0,68	0,81	1,00	0,25	0,54	0,61	0,66	125%	0,83
	32	VT de Cachoeira do Sul	0,45	0,37	0,95	0,70	0,95	0,84	0,97	0,83	0,89	0,79	108%	0,85
	33	2ª VT de Rio Grande	0,64	0,47	0,82	0,68	0,98	0,94	0,74	0,52	0,62	0,73	120%	0,88
	34	1ª VT de Bagé	0,56	0,44	0,86	0,70	0,83	0,86	0,51	0,56	0,67	0,68	131%	0,89
Média			0,45	0,36	0,76	0,41	0,68	0,63	0,44	0,63	0,68	0,58	112%	0,65



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,36	0,45	9° / 34

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{789}{568 + 650 + 6} \right) \Rightarrow 0,36$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 04/2021 a 03/2022				
		1ª Vara do Trabalho de Erechim	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Pendentes do período anterior em 31/03/2021	568	502,09	13,13%
B	Casos novos	650	590,12	10,15%
C	Sentenças anuladas e reformadas	6	4,21	42,66%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.224	1096,41	11,64% ▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	426	279,24	52,56%
F	Processos conciliados – conhecimento	254	272,50	-6,79%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	680	551,74	23,25% ▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	109	46,74	133,23%
I	Total de processos solucionados (G + H)	789	598,47	31,84% ▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		64,46%	54,58%	18,09%
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,36	0,45	-21,75% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
04/2021 a 03/2022

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Adriana Kunrath	0	1	6	9	0
Beatriz Fedrizzi Bernardon	1	10	4	2	3
Camila Tesser Wilhelms	0	6	0	0	0
Carolina Hostyn Gralha	1	2	0	0	1
Deise Anne Longo	37	344	232	94	31
Eliseu Cardozo Barcellos	10	12	12	4	0
Felipe Jakobson Lerrer	0	1	0	0	2
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	1	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	398	218	-45,23%
Aguardando encerramento da instrução	159	193	21,38%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	11	17	54,55%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	568	428	-24,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

A 1ª Vara do Trabalho de Erechim reduziu sensivelmente o congestionamento de processos na fase de conhecimento no último ano, estando agora com quase 25% de processos menos nessa fase em comparação ao ano imediatamente anterior, conforme a tabela acima. Acompanhando tal resultado, o índice de 0,36 representa sensível melhora em relação à Correição Ordinária de 2021 (era de 0,56) e a Unidade agora está no terço superior dentre a sua faixa de movimentação processual (9ª colocação dentre 34 unidades), com uma taxa de produtividade de quase 10% superior à média.

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,32	0,36	16° / 34

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{298}{143 + 297} \right) \Rightarrow 0,32$$

CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO
04/2021 a 03/2022

	1ª Vara do Trabalho de Erechim	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações não finalizadas em 31/03/2021	143	164,82	-13,24%
B	Liquidações iniciadas	297	209,88	41,51%
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	440	374,71	17,43% ▼
D	Liquidações finalizadas	298	239,59	24,38% ▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	67,73%	63,94%	5,92%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,32	0,36	-10,50% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Quanto ao congestionamento na fase de liquidação, a 1ª Vara do Trabalho de Erechim apresentou índice levemente inferior à média das unidades em comparação, resultado de uma produtividade levemente superior, que beirou 68% de finalização.

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,76	10º / 34

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{361}{869 + 342} \right) \Rightarrow 0,70$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
04/2021 a 03/2022

		1ª Vara do Trabalho de Erechim	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/03/2021	206	523,06	-60,62%	
B	Execuções tramitando em 31/03/2021	663	885,41	-25,12%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/03/2021	869	1.408,41	-38,30%	▲
D	Execuções iniciadas	342	269,50	26,90%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.211	1.677,91	-27,83%	▲
F	Execuções Finalizadas	361	394,97	-8,60%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	29,81%	23,54%	26,64%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,70	0,76	-8,20%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

A 1ª Vara do Trabalho de Erechim melhorou o índice de congestionamento na fase de execução em relação àquele apresentado na última Correição Ordinária: era de 0,77 e agora é de 0,70, o que reflete uma produtividade de quase 30% nessa fase processual, superior à média das unidades em comparação (23,54%). Destaca-se ainda que foram finalizadas mais execuções do que as iniciadas no período apurado, o que aponta uma tendência de redução do congestionamento nessa fase processual.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,31	0,41	12° / 34

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 531 + 143 + 885 + 19 \Rightarrow 1.578$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➡	1578	➡	0,31
Maior acervo na faixa de movimentação		5054,00		



Situação	Pendentes em 31/03/2021	Pendentes em 31/03/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	654	531	-18,81%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	143	143	0,00%
Pendentes de finalização na fase de execução***	869	885	1,84%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	16	19	18,75%
Total	1.682	1.578	-6,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

A 1ª Vara do Trabalho de Erechim possui atualmente o 12º menor acervo dentre as unidades de porte semelhante (34). Em comparação consigo mesma, a Unidade logrou reduzir o acervo processual ativo em 104 processos no total, no último ano.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,68	14° / 34

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{665}{749} \Rightarrow 0,89$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,89}{1,25} \Rightarrow 0,71$$



VAZÃO PROCESSUAL
04/2021 a 03/2022

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Erechim	665	749	112,63%
Média unidades similares	608,35	719,35	118,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

No que se refere à vazão processual, a 1ª Vara do Trabalho de Erechim conseguiu encerrar 84 processos a mais do que os casos novos que ingressaram na Unidade no último ano. Embora isso resulte em uma taxa inferior à média das unidades de mesma faixa de movimentação processual, o resultado traduz uma reversão da tendência de acúmulo processual que se verificou na última Correição Ordinária, quando os casos encerrados foram inferiores aos iniciados.

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,63	14° / 34

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{262,83}{504,74} \Rightarrow 0,52$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
1ª Vara do Trabalho de Erechim	321,49	262,83	-18,25%
Média unidades similares	315,68	319,00	1,05%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Também quanto à idade média dos processos em instrução, a 1ª Vara do Trabalho de Erechim registra redução sensível, de 58,66 dias, correspondente a mais de 18%, ao passo que o desempenho médio da faixa de movimentação processual foi de um leve aumento de pouco mais de 3 dias.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,44	22° / 34



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{22,73}{44,39} \Rightarrow 0,51$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
1ª Vara do Trabalho de Erechim	5,86	22,73	287,50%
Média unidades similares	15,35	19,36	26,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

O prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença sofreu sensível aumento no último ano na 1ª Vara do Trabalho de Erechim, que agora ocupa a 22ª posição dentre as 34 unidades neste critério. O prazo médio atual (22,73 dias) é superior ao da média e quase três vezes superior ao que se verificava no ano passado.

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,37	0,63	3° / 34

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1370,24}{3680,29} \Rightarrow 0,37$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
1ª Vara do Trabalho de Erechim	1.297,66	1.370,24	5,59%
Média unidades similares	2.094,26	2.322,66	10,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Apesar de manter-se como uma das unidades com menor prazo médio para os processos em execução (ocupava a 2ª colocação dentre 57 unidades na Correição Ordinária de 2021 e agora ocupa a 3ª colocação dentre as 34 unidades em comparação), a 1ª Vara do Trabalho de Erechim registrou um aumento de mais de 5% nessa idade, correspondente ao acréscimo de 72,58 dias.



4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,68	2° / 34

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1447,88}{3345,51} \Rightarrow 0,43$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
1ª Vara do Trabalho de Erechim	1.361,20	1.447,88	6,37%
Média unidades similares	2.151,18	2.272,77	5,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,58	7° / 34

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,36 \times 2) + (0,32 \times 1) + (0,70 \times 3) + (0,31 \times 1) + (0,71 \times 1) + (0,52 \times 2) + (0,51 \times 2) + (0,37 \times 2) + (0,43 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,49$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado *	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Bethania Pasa Delabeta	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
Cida Isabel Angela Miozzo	01/04/2021	31/03/2022	365	0	365	0	0,00
Diego de Moraes e Silva	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
Ivane Donde da Rosa Sostisso	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
Mariza Scariot	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
Paula Daniele Ribeiro da Silva	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
Paulo Roberto Cardoso	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
Rafael Zago da Silva	01/04/2021	31/03/2022	365	7	0	358	0,98
Stephanie Vilela Serafini	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
Zenon Silva Nunes	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
TOTAL			3650	7	365	3278	8,98

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 1ª Vara do Trabalho de Erechim no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 738,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 8 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501 a 750 processos por ano	625 a 750	8 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e considerando que a maioria do período analisado para o cálculo do MGD está sob a égide daquele normativo.



Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Erechim:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{8,98}{8}$	→	112%
--	---	------------------	---	------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade x força de trabalho}$	→	$0,49 \times 112\%$	→	0,55
--	---	---------------------	---	------

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de 0,55, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,49 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (112% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a 1ª Vara do Trabalho de Erechim na 13ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 34 unidades). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a unidade aumentou o índice, que era de 0,48, cumprindo destacar que o valor final é muito influenciado pela força de trabalho, que na Correição Ordinária de 2021 era de 94% do ideal na unidade.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
619	620	669	Meta cumprida

Fonte: dados do e-Gestão

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
391	364	367	Meta cumprida



Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações em 2021	Resultado
39,00%	40,00%	39,60%	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
	35,10%	40,00%	33,30%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=hpDPPrincipal

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de terça a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	4P	5U	13I	-
Tarde	-	4P	5U	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 22/04/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Próxima Data Livre	
	J1	J1
Inicial	23/06/2022	19/05/2022
Una Sumaríssimo	25/06/2022	01/06/2022
Instrução	22/11/2022	19/07/2022
Tentativa de acordo em execução	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 04/05/2022)

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	53,54	56,06	4,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou um aumento de **4,71%**, passando de **53,54 dias**, no período entre abril de 2020 e março de 2021, para **56,06 dias**, no período entre abril de 2021 e março de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que o prazo médio apontado pelo Sistema e-Gestão leva em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	361,41	251,40	-30,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução reduziu **30,44%** na comparação entre o período de abril de 2020 e março de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de **361,41 dias** para **251,40 dias**. Novamente cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elastecida por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	PERÍODO: 04/2021 a 03/2022						TOTAL
	Inicia l	Instruã o	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento o	Conciliação Execução	
BEATRIZ FEDRIZZI BERNARDON	1	9	9	0	0	0	19
DEISE ANNE LONGO	208	302	183	0	16	2	711
ELISEU CARDOZO BARCELLOS	20	25	9	0	1	0	55



MARIA CRISTINA SANTOS PEREZ	0	0	0	0	2	2	4
TOTAL	229	336	201	0	19	4	789

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 04/04/2022)

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 04/2021 a 03/2022			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
TOTAL	1.081	302	27,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 04/04/2022)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a **302** no período de abril de 2021 a março de 2022, correspondendo a **27,94%** de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 03/05/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 01/05/2022, às 23h45min, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidos diariamente, “o mais tardar entre 03 e 04 dias”.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos diariamente “o mais tardar entre 03 e 05 dias”.



8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás, inclusive aqueles decorrentes de acordo e de liberação de saldo para a reclamada, são expedidos diariamente, *“o mais tardar entre 02 e 03 dias”*. A Diretora salienta, ainda, que *“Às vezes demora mais uns dias (2, 3) por erro nos sistemas, falta de índice para atualização, etc”*.

Por fim, esclarece que a liberação de saldo para a reclamada *“Sempre ocorre no momento da revisão final do processo”*.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 22/04/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas naquele mesmo dia.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 22/04/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 21/04/2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 02 (dois) procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo que os demais são suspensos ou arquivados sem dívida (se a execução unificada tem no polo ativo e passivo todas as partes e execuções antes individuais).

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Erechim, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 06/04/2022; dessa consulta, constatou-se a unidade **não** tem processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.



8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

Não há			
--------	--	--	--

b) Embargos de declaração

Não há			
--------	--	--	--

c) Incidentes na liquidação/execução

0020587-40.2016.5.04.0521	0020026-16.2016.5.04.0521		
---------------------------	---------------------------	--	--

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/04/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	04/2021 a 03/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 7.497.993,56	54,95%
Decorrentes de Acordo	R\$ 4.907.081,72	35,96%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.240.541,18	9,09%
Total	R\$ 13.645.616,46	100,00%

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	04/2021 a 03/2022	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 180.449,36	9,27%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.589.972,65	81,66%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 176.600,48	9,07%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.947.022,49	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/04/2022)



8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia **25/04/2022**, os processos 0020618-84.2021.5.04.0521, 0020573-17.2020.5.04.0521, 0037900-63.2006.5.04.0521, 0020452-57.2018.5.04.0521, 0020311-33.2021.5.04.0521, 0020200-12.2022.5.04.0522, 0020239-17.2019.5.04.0521, 0020319-20.2015.5.04.0521, 0020386-72.2021.5.04.0521, 0020102-30.2022.5.04.0521, 0020910-40.2019.5.04.0521, 0045100-53.2008.5.04.0521, 0020507-71.2019.5.04.0521, 0020716-40.2019.5.04.0521, 0020241-16.2021.5.04.0521, 0020568-68.2015.5.04.0521, 0020560-81.2021.5.04.0521, 0020036-21.2020.5.04.0521, 0020379-14.2020.5.04.0522, 0001062-82.2010.5.04.0521, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020452-57.2018.5.04.0521
Fase: Execução	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Decorrido o prazo de Woland Estruturas Metálicas Eireli - EPP em 21/02/2022 e de Caixa Econômica Federal em 10/03/2022, sem manifestação das reclamadas até a presente data (25/04/2022), cumpre o impulsionamento dos autos. Na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 18/03/2022.	

OBS: Nos demais processos indicados no cabeçalho e que não foram objeto de comentários, não foram encontradas ocorrências.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 12/04/2022, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 12/04/2022, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020387-62.2018.5.04.0521	17/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	54
02	0020379-14.2020.5.04.0522	31/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	44
03	0020840-23.2019.5.04.0521	03/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	42
04	0020005-30.2022.5.04.0521	09/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE OSORIO	38
05	0020219-02.2014.5.04.0521	03/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PASSO FUNDO	24
06	0020092-25.2018.5.04.0521	04/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	23



07	0020547-53.2019.5.04.0521	09/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	20
08	0020047-50.2020.5.04.0521	16/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	15
09	0020107-23.2020.5.04.0521	22/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	11
10	0020387-62.2018.5.04.0521	17/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	54
11	0020379-14.2020.5.04.0522	31/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	44

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 06/04/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 2 processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
2306/2021	0020651-79.2018.5.04.0521	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
640/2021	0000838-76.2012.5.04.0521	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria – Previsão para solução do processo	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade é superior às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (considerada para a aferição dos dados analisados neste Relatório), conforme analisado no item 4.8 do relatório. A Diretora de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas por tarefa. Cada servidor realiza tarefas específicas.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, *“no momento, não há nenhum processo fora de pauta devido à pandemia”*.



Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Diretora informa que “o Foro tem Portaria própria sobre isso, relativamente ao desmembramento de ações com pedidos acidentários e rescisórios ou outros. Nesse caso permanecem os pedidos que envolvem acidente ou doença e os demais pedidos são extintos sem julgamento do mérito, constando na decisão que o advogado deverá ajuizar nova ação com os pedidos extintos”.

A Unidade observa a instauração de **incidente de desconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4. No entanto, a Diretora sugeriu que “Os leiloeiros deveriam ter cadastro próprio, não constar como peritos”. Explicou que no PJe não há um perfil de leiloeiro, então para intimá-lo devem criar uma “perícia”, como solução de contorno. Salientou, ainda, que “A notificação dos Peritos no sistema PJe tem muito a melhorar, visto, que do jeito que é hoje, uma simples notificação para retirar um alvará implica na designação de data para entrega de laudo”, demanda que será tratada internamente.

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Porém, não utiliza BB, CRC JUD, IEPRO, INFOSEG, SAT – INSS e SEFAZ-RS. A Diretora de Secretaria esclareceu que muitos não são efetivos e que aqueles utilizados são suficientes. Apresentou as seguintes justificativas:

BB: atualmente utiliza apenas o Siscondj.

CAGED: o convênio era utilizado com frequência, mas após as alterações na forma de acesso não foi mais utilizado.

CRC JUD: falta de acesso ao sistema. Não conhece o sistema.

IEPRO: não conhece o sistema. Esse sistema é para levar a protesto um título executivo judicial.

Utiliza os sistemas SERASA e BNDT como cadastros restritivos.

INFOSEG: não conhece o sistema. “No VOX aparece a informação que quem pode acessar são os executantes de mandado”.

SAT-INSS: não conhece o sistema.

SEFAZ-RS: utiliza o convênio JUCISRS que é mais completo.

A Unidade observa parcialmente o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observando o Provimento nº 273 da Corregedoria Regional.

Quanto à intimação prevista no art. 11-A da CLT, a Vara observa a Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **prescrição intercorrente**.

A Unidade realiza **audiência de conciliação** na fase de execução, “a pedido das partes ou quando o Juízo observa processo com potencial para êxito na conciliação; ou nas semanas de conciliação. Não há uma frequência definida”.

Não houve solicitação de **eliminação de documentos** nos últimos 5 anos, mas houve **atribuição de valor histórico** a alguns processos judiciais da Unidade indicados pelo TRT.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cujas variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta em Índice de Produtividade (sem considerar a força de trabalho efetiva) e o Índice Geral de Desempenho (após a consideração da proporcionalidade da força de trabalho disponível no ano) que colocam a 1ª Vara do Trabalho de Erechim nas 7ª e 13ª colocações, respectivamente, em relação às 34 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. Como destaques positivos, apontamos os indicadores referentes ao congestionamento nas fases de instrução e execução (itens 4.3.1 e 4.3.3), ao acervo processual (item 4.4) e à vazão processual (item 4.5), todos indicadores em que a Unidade apresentou sensível melhora em relação aos resultados do ano passado.

A Diretora, por ocasião da entrevista, apontou alguns problemas enfrentados em relação ao e-Carta, referindo que as informações constantes no sistema, a respeito da entrega de correspondência, não são confiáveis. Relatou, também, algumas dificuldades com o PJe, mais especificamente com relação à alteração de fase do processo, pois não conseguem mandá-lo para a fase de liquidação quando há sentença líquida. Por fim, mencionou que alguns processos têm voltado do Tribunal com certidão de trânsito em



julgado sem que tenha terminado o prazo para recurso, além de referir a desnecessidade, na Unidade, do Balcão Virtual. Tais manifestações serão tratadas internamente.

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas e que os prazos estão sendo certificados.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho

Recomenda-se que a Unidade reverta sua performance quanto ao prazo entre a conclusão e a prolação da sentença, que era bastante reduzido e quase triplicou no último ano, bem como foque na redução dos prazos médios processuais na fase de execução e em geral, em que foi verificada tendência de aumento, em que pese ainda a Unidade contar com idades médias das mais baixas em comparação com as Unidades de porte semelhante.

12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.2.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 3 do ano de 2021, não cumprida (item 5.1.3).

12.1.2.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%."*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.



12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.6 Execuções reunidas

Recomenda-se à Unidade que observe ao disposto no art. 119, parágrafo único, da CPCGJT, de forma que os processos centralizados em execução reunida não sejam arquivados definitivamente.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Adiamento de Pauta (v. item 6.6)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

12.2.2 Meta CNJ 3/2021 (v. item 5.1.3)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.

13 DETERMINAÇÕES

À Secretaria

• Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

No processo **0020587-40.2016.5.04.0521**, a impugnação à sentença de liquidação apresentada em 05/10/2020 foi apreciada na decisão de Id 55e41ab. No entanto, a Secretaria não lançou nenhum movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Julgados improcedentes, procedentes em parte ou procedentes os embargos à execução de {nome da parte}*) em relação ao incidente processual em questão.

No processo **0020026-16.2016.5.04.0521**, os embargos à execução apresentados em 13/09/2021 foram convertidos em diligência na decisão de Id fd9e724, não sendo lançado movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, e considerando que os autos estão no Tribunal (tarefa Aguardando apreciação pela instância superior), determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente})/{nome do recurso}*” sem decisão”, disponível no lançador de movimentos.

• Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.



• **Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)**

Devem ser adotadas providências para solucionar a pendência identificada no processo em destaque no item 8.9.3.

• **Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Erechim no dia 04/05/2022, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na ocasião foram recebidos o Vice-Presidente da OAB Subseção Erechim, Edgar Figueiró Ecco, e o advogado Charles Chucker Hassan, que elogiaram o trabalho desenvolvido nas Unidades do Foro de Erechim, e ressaltaram a preocupação com a diminuição de servidores, o que impacta no andamento dos processos. Referiram que a advocacia queria o retorno das audiências de instrução de forma presencial, o que foi atendido. Também relataram algumas dificuldades que enfrentam com o PJe, sobretudo na última versão, em que não conseguem baixar apenas um documento do processo, e que o carregamento de mídias é extremamente lento. Referiram, ainda, dificuldades com o PJe Calc, como a divergência de valores em relação à conta apresentada pelo perito.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

15.1 ÁREA ADMINISTRATIVA

A Diretora de Secretaria relatou a necessidade de manutenção e reparo de alguns pontos que não estão sendo feitos, como pequenas infiltrações nas janelas e maçanetas com problemas. Mencionou que a empresa terceirizada compareceu na Unidade, mas que não realizou as manutenções necessárias.

Tal demanda, que se refere à estrutura predial, será concentrada no PROAD 2075/2022, relacionado à inspeção realizada na CCDF do Foro de Erechim.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2071/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Deise Anne Longo, pela Diretora de Secretaria, Mariza Scariot, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Des^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional